

DECRETO Nº 137/2011

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.713/2010, de 14/10/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---------------------------------------|--------------|-----------------|
| 1200 | SECR.AGRIC.ZOOTEC.E MEIOAMBIENTE | | |
| 1201 | Divisão de Agricultura e Zootecnia | | |
| 2060100192.026 | Manutenção da Agricultura e Zootecnia | | |
| 3.3.50.41 | Contribuições | 01000 | 8.000,00 |
| TOTAL | | | 8.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---------------------------------------|--------------|-----------------|
| 1200 | SECR.AGRIC.ZOOTEC.E MEIOAMBIENTE | | |
| 1201 | Divisão de Agricultura e Zootecnia | | |
| 2060100192.026 | Manutenção da Agricultura e Zootecnia | | |
| 3.3.30.41 | Contribuições | 01000 | 8.000,00 |
| TOTAL | | | 8.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE MAIO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.